

PORTARIA Nº 234

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando as novas informações encaminhadas pela Coordenadoria de Regularização Fundiária- CRF constantes no processo INTERMAT-PRO-2024/03621 e INTERMAT-PRO-2024/10904 e a necessidade de retificação da portaria 85/2022/INTERMAT e da Matrícula nº 6.731 Livro 02 Registro Geral CRI Brasnorte;

RESOLVE:

I - Retificar a área descrita na Portaria nº 85/2022/INTERMAT publicada em de 11 de novembro de 2022, página 56 publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.372 e por conseguinte da Matrícula nº 6.731 Livro 02 Registro Geral CRI Brasnorte;

ONDE SE LÊ:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 100,0234 hectares, situada no município de BRASNORTE, denominada "FAZENDA AGROSILVA". Perímetro: 4.922,95 metros. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C4K-M-3078 de coordenadas N 8.602.514,173m e E 373.586,934m; situado no limite da Fazenda Agrosilva, com o limite da margem esquerda do Rio Norato; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Rio Norato, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°15'23" e 135,03m, até o vértice C4K-P-3142 de coordenadas N 8.602.416,622m e E 373.680,298m; 125°35'31" e 63,94m, até o vértice C4K-P-3143 de coordenadas N 8.602.379,407m e E 373.732,295m; 182°51'20" e 65,54m, até o vértice C4K-P-3144 de coordenadas N 8.602.313,947m e E 373.729,030m; 99°05'03" e 64,69m, até o vértice C4K-P-3145 de coordenadas N 8.602.303,733m e E 373.792,912m; 225°48'13" e

47,50m, até o vértice C4K-P-3146 de coordenadas N 8.602.270,621m e E 373.758,858m; 180°19'37" e 84,97m, até o vértice C4K-P- 3147 de coordenadas N 8.602.185,657m e E 373.758,373m; 217°30'35" e 51,71m, até o vértice C4K-P-3148 de coordenadas N 8.602.144,638m e E 373.726,887m; 117°56'49" e 35,07m, até o vértice C4K-P-3149 de coordenadas N 8.602.128,203m e E 373.757,866m; 189°50'12" e 58,87m, até o vértice C4K-P-3150 de coordenadas N 8.602.070,194m e E 373.747,808m; 86°24'25" e

136,59m, até o vértice C4K-P-3151 de coordenadas N 8.602.078,754m e E 373.884,125m; 127°01'05" e 78,28m, até o vértice C4K-P- 3152 de coordenadas N 8.602.031,623m e E 373.946,629m; 117°10'22" e 145,03m, até o vértice C4K-P-3153 de coordenadas N 8.601.965,391m e E 374.075,653m; 113°40'55" e 225,71m, até o vértice C4K-P-3154 de coordenadas N 8.601.874,731m e E 374.282,360m; 145°44'42" e 122,84m, até o vértice C4K-P-3155 de coordenadas N 8.601.773,200m e E 374.351,503m; 125°13'56" e

126,43m, até o vértice C4K-P-3156 de coordenadas N 8.601.700,266m e E 374.454,770m; 204°14'51" e 37,54m, até o vértice C4K-P- 3157 de coordenadas N 8.601.666,042m e E 374.439,355m; 90°51'21" e 135,45m, até o vértice C4K-P-3158 de coordenadas N 8.601.664,019m e E 374.574,790m; 74°11'15" e 83,28m, até o vértice C4K-P-3159 de coordenadas N 8.601.686,711m e E 374.654,915m; 74°39'26" e 9,01m, até o vértice C4K-M-3079 de coordenadas N 8.601.689,246m e E 374.663,560m; situado no limite da margem esquerda do Rio Norato, com o limite da Fazenda Agrosilva; deste, segue confrontando com a Fazenda Agrosilva, possuidor por Simples Ocupação de VJV Empreendimentos e Participações Ltda, portador do CNPJ nº 10.463.085/0001-06, representado por Wilson José Vian, portador do RG 1392924 SSP/PR e inscrito no CPF 163.394.529-49; com os seguintes azimutes e distâncias: 178°31'03" e 636,72m, até o vértice C4K-M-3084 de coordenadas N 8.601.052,742m e E 374.680,033m; situado no limite da Fazenda Agrosilva, com o limite da faixa de domínio da Rodovia Municipal; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Municipal, que liga MT-170 a Fazendas, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°23'27" e 904,26m, até o vértice C4K-P-5281 de coordenadas N 8.601.058,908m e E 373.775,798m; 269°09'06" e 215,80m, até o vértice C4K-M-1184, de coordenadas N 8.601.055,713m e E 373.560,023m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Municipal, com o limite da Fazenda Agrosilva; deste, segue confrontando com a Fazenda Agrosilva, possuidor por Simples Ocupação de VJV Empreendimentos e Participações Ltda, portador do CNPJ nº 10.463.085/0001-06, representado por Wilson José Vian, portador do RG 1392924 SSP/PR e inscrito no CPF 163.394.529-49; com os seguintes azimutes e distâncias: 1°03'25" e 1.458,71m, até o vértice C4K-M-3078 de coordenadas N 8.602.514,173m e E 373.586,934m; situado no limite da Fazenda Agrosilva, com o limite da margem esquerda do Rio Norato, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle denominada C4K-B-0066 de coordenadas E 364469,123 m e N 8601045,703m, implantada na Fazenda Siqueira, com referência no Sistema Geodésico Brasileiro. A coordenada da base foi processada pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no meridiano central 57° WGr e ao equador, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LEIA - SE:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 100,2869 hectares, situada no município de

BRASNORTE-MT, denominada "FAZENDA AGROSILVA II".

Perímetro: 4.924,21 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE	SEGMENTO VANTE			Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
	Código	Longitude	Latitude				
C4K-M-3078	-58°09'50,381"	- 12°38'20,081"	357,13	C4K-P-03142	136°30'	135,06	RioNorato, margemesquerdaamontante
C4K-P-03142	-58°09'47,301"	- 12°38'23,269"	365,83	C4K-P-03143	125°50'	63,96	RioNorato, margemesquerdaamontante
C4K-P-03143	-58°09'45,583"	- 12°38'24,488"	359,67	C4K-P-03144	183°06'	65,56	RioNorato, margemesquerdaamontante
C4K-P-03144	-58°09'45,700"	- 12°38'26,619"	355,62	C4K-P-03145	99°20'	64,71	RioNorato, margemesquerdaamontante
C4K-P-03145	-58°09'43,585"	- 12°38'26,960"	358,3	C4K-P-03146	226°03'	47,51	RioNorato, margemesquerdaamontante
C4K-P-03146	-58°09'44,718"	- 12°38'28,033"	354,48	C4K-P-03147	180°34'	84,99	RioNorato, margemesquerdaamontante
C4K-P-03147	-58°09'44,747"	- 12°38'30,798"	354,88	C4K-P-03148	217°46'	51,73	RioNorato, margemesquerdaamontante
C4K-P-03148	-58°09'45,797"	- 12°38'32,129"	358,71	C4K-P-03149	118°11'	35,08	RioNorato, margemesquerdaamontante
C4K-P-03149	-58°09'44,772"	- 12°38'32,668"	356,39	C4K-P-03150	190°05'	58,89	RioNorato, margemesquerdaamontante
C4K-P-03150	-58°09'45,114"	- 12°38'34,555"	356,01	C4K-P-3151	86°39'	136,62	RioNorato, margemesquerdaamontante
C4K-P-3151	-58°09'40,595"	- 12°38'34,296"	357,26	C4K-P-3152	127°16'	78,3	RioNorato, margemesquerdaamontante
C4K-P-3152	-58°09'38,530"	- 12°38'35,839"	356,94	C4K-P-3153	117°25'	145,07	RioNorato, margemesquerdaamontante
C4K-P-3153	-58°09'34,263"	- 12°38'38,013"	358,16	C4K-P-3154	113°56'	225,78	RioNorato, margemesquerdaamontante
		-					

C4K-P-3154	-58°09'27,425"	12°38'40,994"	354,49	C4K-P-3155	145°59'	122,87	RioNorato,margemesquerdaamontante
C4K-P-3155	-58°09'25,149"	-	356,31	C4K-P-3156	125°29'	126,46	RioNorato,margemesquerdaamontante
C4K-P-3156	58°09'21,736	-	354,48	C4K-P-3157	204°30'	37,54	RioNorato,margemesquerdaamontante
C4K-P-3157	-58°09'22,253"	-	371,31	C4K-P-3158	91°06'	135,49	RioNorato,margemesquerdaamontante
C4K-P-3158	-	-	360,02	C4K-P-03160	74°26'	83,3	RioNorato,margemesquerdaamontante
C4K-P-03160	58°09'17,764"	12°38'47,894"	356,36	C4K-M-3079	73°56'	9,01	RioNorato,margemesquerdaamontante
C4K-M-3079	-	-	363,76	C4K-M-03084	178°46'	636,88	FazendaAgrosilvaIV,OcupaçãoAnaClara BoemeckeJacobowski
C4K-M-03084	58°09'14,818"	12°38'47,086"	365,4	C4K-M-1184	270°24'	1120,31	RodoviaMunicipal
C4K-M-1184	-	-	372,39	C4K-M-3078	01°18'	1459,09	FazendaAgrosilva,OcupaçãoAnaClara BoemeckeJacobowski
	58°09'14,365"	12°39'07,805"					
	58°09'51,488"	12°39'07,547"					

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9cb1e0af

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar